



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DA FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC
- SEFASO

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios visando continuidade às atividades desenvolvidas pelos programas oferecidos pela Secretaria da Família e Proteção Social do Município de Chapecó/SC – SEFASO.

Íte m	Descrição	TOTAL FMAS	TOTAL PMC	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
1	Adoçante dietético líquido. Tipo estévia. Produto de boa qualidade. Composição: Água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol e Conservante Benzoato de Sódio. Validade de 1 ano. Frascos de 80 mililitros. Aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD). Não contém glúten. SEM adição de aspartame, ciclamato, sacarina, acesulfame K e calorias.	180	6	186	R\$ 15.07	R\$ 2.803,02
2	Atum ralado ao natural enlatado. Produto de boa qualidade. Ingredientes: Atum, água e sal, caldo vegetal. Não contém conservantes e glúten. Latas com 170 gramas cada. Produto em perfeitas condições de fabricação e conservação, com no mínimo 6 meses de prazo de validade após a data da entrega. Isento de sujidades e sinais de deterioração ou falhas de fabricação. Latas lacradas isentas de estufamentos, vazamentos ou corrosões, com rotulagem informando o valor nutricional, lista de ingredientes, procedência, data da fabricação e validade e peso. Produto deve apresentar cor, odor, textura e sabor normais/sadios.	625	24	649	R\$ 12,66	R\$8.216,34
3	Carne bovina em cubos – Carne bovina de primeira qualidade, <u>coxão mole ou patinho</u> , cortada em cubos, no tamanho aproximado de 5 cm x 5 cm x 5 cm cada pedaço/cubo ou no máximo 70 gramas cada pedaço. Carne congelada (temperatura de conservação de -12°C a - 18°C). Deve apresentar cor vermelha, cheiro e sabor característicos/normais, e textura	7150	10000	17150	R\$ 38.81	R\$ 665.591,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

	firme não pegajosa, em perfeito estado de conservação, com no máximo 10% de sebo e gordura. Deve estar acondicionada em embalagens intactas de polipropileno contendo até 1 kg cada, e revestidas por caixa de papelão tipo kraft, de até 20 kg, de forma que não grudem umas nas outras após congeladas. A embalagem deve apresentar rotulagem obrigatória conforme Resolução nº 259/2002/Anvisa, constando a identificação do produto e lista de ingredientes, peso (kg), data de processamento/fabricação, data de validade, lote, a procedência da carne, e o carimbo de Inspeção Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, além da informação nutricional (RDC nº 360/2003/Anvisa). A carne deverá ser processada em até no máximo 30 dias anteriores à entrega. Produto de boa procedência. <u>O fornecedor/fabricante deverá apresentar cópia do Alvará Sanitário atualizado (ano vigente). Entregas parceladas conforme a demanda.</u>					
4	Carne bovina iscas – Carne bovina de primeira qualidade, <u>coxão mole ou patinho</u>, cortada em tiras medindo aproximadamente 1 cm x 5 cm. Carne congelada (temperatura de conservação de -12°C a – 18°C). Deve apresentar cor vermelha, cheiro e sabor característicos, e textura firme não pegajosa, em perfeito estado de conservação, com no máximo 10% de sebo e gordura. Deve estar acondicionada em embalagens intactas de polipropileno contendo até 1 kg cada, e revestidas por caixa de papelão, tipo kraft, de até 20 kg, de forma que não grudem umas nas outras após congeladas. A embalagem deve apresentar rotulagem obrigatória conforme Resolução nº 259/2002/Anvisa, constando a identificação do produto e lista de ingredientes, peso (kg), data de processamento/fabricação, data de validade, lote, a procedência da carne, e o carimbo de Inspeção Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, além da informação nutricional (RDC nº 360/2003/Anvisa). A carne deverá ser processada em até no máximo 30 dias anteriores à entrega. <u>O</u>	5060	6000	11060	R\$ 38.77	R\$ 428.796,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

	forneecedor/fabricante deverá apresentar cópia do Alvará Sanitário atualizado (ano vigente).					
5	Carne suína. Cubos de carne suína de primeira qualidade (PADRÃO) NÃO SERÁ ACEITO CARNE DE MATRIZ. Lombo, pernil e/ou paleta desossada e sem pele, cortada em cubos de aproximadamente 5x5cm ou no máximo 80 gramas cada pedaço. Carne congelada (temperatura de conservação de -12°C a – 18°C). Deve apresentar cor rosada, cheiro e sabor característicos, textura firme não pegajosa, com no máximo 10% de sebo e gordura. Carne Deve estar acondicionada em embalagens intactas de polipropileno contendo até 1 kg cada, e revestidas por caixa de papelão, tipo kraft, de até 20 kg, de forma que não grudem umas nas outras após congeladas. A embalagem deve apresentar rotulagem obrigatória conforme Resolução nº 259/2002/Anvisa, constando a identificação do produto e lista de ingredientes, peso (kg), data de processamento/fabricação, data de validade, lote, a procedência da carne, e o carimbo de Inspeção Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, além da informação nutricional (RDC nº 360/2003/Anvisa). A carne deverá ser processada em até no máximo 30 dias anteriores à entrega. Produto de boa procedência. Produto de boa procedência. O fornecedor/fabricante deverá apresentar cópia do Alvará Sanitário atualizado (ano vigente). Entregas parceladas conforme a demanda.	5040	5400	10440	R\$ 20,70	R\$ 216.108,00
6	Feijão carioca – Feijão carioca, tipo 1, anão, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, misturas com outros grãos, carunchos e mofo. Embalagens em polietileno, contendo 1 kg cada. Safra nova, com registro no Ministério da Agricultura. Produto de boa qualidade apresentando cor, sabor, odor e textura normais/sadios, de fácil cozimento. A embalagem deve apresentar rotulagem obrigatória conforme Resolução nº 259/2002/Anvisa, constando a identificação do produto e lista de ingredientes,	500	820	1320	R\$ 9,14	R\$ 12.064,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

	peso (kg), data de processamento/fabricação, data de validade, lote, a procedência da carne, além da informação nutricional (RDC nº 360/2003/Anvisa). Produto deve apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.					
7	Feijão preto – Feijão preto, tipo 1, anão, grupo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, misturas com outros grãos, carunchos e mofo. Embalagens em polietileno, contendo 1 kg cada. Safra nova , com registro no Ministério da Agricultura. Produto de boa qualidade apresentando cor, sabor, odor e textura normais/sadios, de fácil cozimento. A embalagem deve apresentar rotulagem obrigatória conforme Resolução nº 259/2002/Anvisa, constando a identificação do produto e lista de ingredientes, peso (kg), data de processamento/fabricação, data de validade, lote, a procedência da carne, além da informação nutricional (RDC nº 360/2003/Anvisa). Produto deve apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	2600	8300	10900	R\$ 7,41	R\$ 80.769,00
8	LEITE CONDENSADO . Homogeneizado e pasteurizado, tipo UHT. Produto de boa qualidade, em perfeitas condições de fabricação e conservação, com no mínimo 6 meses de prazo de validade após a data da entrega. Isento de sujidades e sinais de deterioração ou falhas de fabricação. Embalagens tetrapak lacradas com 395 gramas cada, com rotulagem informando o valor nutricional, lista de ingredientes, procedência, data da fabricação e validade e peso.	755	256	1011	R\$6,22	6.288,42
9	Leite UHT Longa Vida Integral . Inspeccionado (selo de Inspeção Sanitária), contendo 3% de gordura, embalado em caixas tetrapak, contendo capacidade para 1 litro. Embalagem rotulada, apresentando procedência, data de fabricação e validade. Produto deve ter no mínimo 120 dias de validade após a data de entrega. Produto de boa qualidade, apresentando cor, sabor, aroma e textura normais.	22400	1888	24288	R\$5,23	127.026,24
10	Pepino in natura - De 1ª qualidade, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, frescos em perfeitas condições de conservação, ter	1640	2900	4540	R\$ 5,89	R\$ 26.740,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

	atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, casca íntegra, tenro, textura firme, sem danos físicos ou mecânicos, com coloração e tamanho uniformes (casca verde). Devem estar bem desenvolvidos, isentos de material terroso e umidade externa anormal, livre de pragas, fertilizantes e sujidades, acondicionados em caixas vazadas. Entregas parceladas conforme demanda.					
11	Queijo mussarela – Queijo de leite de vaca tipo mussarela, de 1ª qualidade. Ingredientes: Leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho. Produto de boa qualidade. Deve apresentar cor, cheiro, textura e sabor característicos sadios. <u>Pecas de 2 kg cada, protegidas com embalagens plásticas lacradas próprias do fabricante/marca,</u> contendo rotulagem completa: identificação da procedência, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, peso do produto, informações nutricionais, recomendações de conservação. Prazo de validade mínima de 30 dias após a data da entrega. Produto em perfeitas condições de conservação e fabricação. Produto conservado sob refrigeração em até + 7°C, transportado em veículo refrigerado. Produto com selo de inspeção sanitária Municipal, Estadual ou Federal. O fabricante deve obedecer à legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997, Portaria MS nº 1428, de 26 de novembro de 1993). <u>O fornecedor/fabricante deverá apresentar cópia do Alvará Sanitário atualizado (ano vigente).</u> Entregas parceladas conforme demanda.	948	510	1458	R\$38,45	R\$ 56.060,10
12	LEITE EM PÓ - Leite de vaca em pó, integral, desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Livre de umidade, fermentação e corpos estranhos. Sem adição de soro de leite. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6 meses a contar da	180	20	200	R\$ 18.55	3.710,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

	data do recebimento. Opcional: 1) Poderá conter lecitina de soja. 2) Adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente). Ressalva-se que o produto não pode conter adição de açúcar (sacarose, sulcralose, maltodextrina, etc). Deve ser produto de procedência nacional (conforme Instrução Normativa nº 11 de 09/09/99 - M.A Apresentação: Embalagem em pacote de filme de poliéster metalizado, atóxica, resistente contendo 400 gramas cada. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, válido.					
13	LEITE UHT ZERO LACTOSE: leite UHT zero lactose integral. Embalado em caixas tetra pak, contendo capacidade para 1 litro. Embalagem rotulada, apresentando procedência, data de fabricação e validade. Produto deve ter no mínimo 120 dias de validade após a data de entrega. Produto de boa qualidade, apresentando cor, sabor, aroma e textura normais. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato dissódico, monofosfato monossódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	768		768	6,91	5.306,88
14	iogurte sem lactose, iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem em garrafas plásticas de 800 ml	500		500	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
Total geral Prefeitura		R\$ 850.420,12				
Total geral FMAS		R\$ 795.350,98				
VALOR TOTAL		R\$ 1.645.771,10				

a) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo da Ata



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Aquisição de alimentos:

Itens conforme descrito no item 01 deste TR, como descrição do objeto. Será realizado Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios visando continuidade às atividades desenvolvidas pelos programas oferecidos pela Secretaria da Família e Proteção Social do Município de Chapecó/SC – SEFASO.

Quanto aos pressupostos da contratação da empresa, esta se efetivará mediante a participação do licitante que exerça atividade afim ou compatível com o objeto desta avença, que atenda aos requisitos legais de natureza documental, fiscal, econômico-financeira, bem como outros critérios estabelecidos no Edital e previstos no presente Termo de Referência.

4.2 Do prazo de Entrega Do Objeto

4.2.1 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitado, conforme necessidade e nos locais indicados pela Secretaria da Família e Proteção Social.

4.3 Da Vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato

4.3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro, podendo ser prorrogado por igual período e renovado o quantitativo de itens originário, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.4 Não possui fase de amostra.

4.5 Da Garantia

4.5.1 Não se aplica ao objeto contratado.

4.6 Da Subcontratação

4.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente ETP.

4.7 Das Obrigações da Contratada

4.7.1 A execução dos objetos contratados deverá ter início após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.7.2 Entregar os itens num prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação, no local indicado pela SEFASO ou serviço solicitante, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP conforme demanda, sob pena de aplicação de sanções previstas;

4.7.3 Garantir que os produtos atendam às condições higiênico-sanitárias de forma a garantir que o produto final não ofereça riscos à saúde humana, seguindo a legislação de Boas Práticas de Fabricação. Sejam obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.

4.7.4 Fornecer os produtos embalados e rotulados conforme legislação vigente, quando se aplicar, respeitando as especificações, os prazos de fabricação e validade definidos em edital. As embalagens devem estar íntegras, intactas e bem vedadas. Não serão aceitas embalagens danificadas, amassadas, estufadas, enferrujadas, abertas ou com lacres rompidos

4.7.5 Os produtos não devem apresentar sujidade, insetos, parasitas, excrementos, objetos rígidos, pontiagudos ou estranhos, umidade, bolor, peso e rendimento insatisfatório.

4.7.6 Os produtos deverão ser frescos, em plena validade e de excelente qualidade;

4.7.7 Os produtos fornecidos, quando perecíveis, deverão possuir validade mínima de 2/3 da sua validade total, no momento da entrega;

4.7.8 Os itens que não estiverem de acordo com o estabelecido deverão ser substituídos pela empresa, sem custo adicional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.7.9 Efetuar a reposição imediata (no prazo de vinte e quatro horas após a constatação), sempre que for constatada qualquer irregularidade com o produto entregue, inclusive problemas com embalagens e qualidade.

4.7.10 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo mesmo. Caso seja identificada uma não conformidade no momento do recebimento, durante o armazenamento, desde que realizado de maneira correta, ou no uso, a contratada terá vinte e quatro horas para substituir o produto a partir da sinalização da não conformidade.

4.7.11 A empresa deverá responsabilizar-se pela entrega e descarga dos materiais. A entrega deve ser realizada no serviço solicitante, sendo que os locais que serão atendidos são:

Local	Endereço
Banco de Alimentos	Rua John Kennedy, 207E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC
Restaurante Popular Bandeirão	Rua Marechal Floriano Peixoto, 60, Centro de Chapecó/SC
Almoxarifado Central – Prefeitura de Chapecó/SC	Rua Xanxerê, Bairro Líder, Chapecó/SC (Anexo à diretoria de segurança pública).

4.7.13 A CONTRATANTE poderá solicitar alterações de pontos de entrega, em caso de eventual realocação para novo endereço ou conforme a necessidade da Administração.

4.7.14 A empresa deverá responsabilizar-se pelo transporte adequado dos alimentos de modo a preservar a qualidade e características dos alimentos, bem como a ausência do transporte de materiais estranhos junto aos alimentos. O mesmo deve ocorrer em caminhões-baú (carroceria tipo baú) em bom estado de conservação e higiene, de forma a proteger os produtos de chuva, sol, pó, fagulhas, em conformidade com o Decreto Estadual 31.455/87.

4.7.15 No momento da entrega, deve-se solicitar a assinatura do responsável pelo recebimento no comprovante de recebimento, o qual deve conter: quantidade entregue, data, assinatura legível e sem rasuras, assim como carimbo da unidade receptora;

4.7.16 Submeter-se as diligências e fiscalização efetuadas pela contratante, que será realizada pela SEFASO com a atuação direta de um fiscal de contrato, fornecendo informações e documentos pertinentes ao objeto do presente quando requeridos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.7.17 Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o fornecimento dos itens;

4.7.18 Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual adequados aos trabalhadores que estiverem desenvolvendo suas atividades junto o Município de Chapecó, incluindo jalecos, luvas, máscaras, botas e quaisquer outros que evitem riscos para a equipe executora dos serviços e quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

4.7.19 Manter os funcionários e prepostos devidamente uniformizados e identificados

4.7.20 A empresa deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e veículos necessários para a perfeita execução da entrega dos itens.

4.7.21 Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à execução da Ata, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e equipamentos, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

4.7.22 A empresa deverá formar o quadro de pessoal qualificado necessário à execução do objeto, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, pagamento salarial, hospedagem e alimentação.

4.7.23 Manter capacidade operacional para atender às demandas da SEFASO dentro dos prazos estabelecidos, sendo que o município não disponibilizará servidores e ou terceiros para qualquer auxílio.

4.7.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados ao MUNICÍPIO ou terceiros, durante a execução do presente objeto ou no deslocamento, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos ou proceder a indenização;

4.7.25 Responsabilizar-se, de forma isolada, por possíveis acidentes de trabalho envolvendo a equipe colocada à disposição para a execução dos serviços;

4.7.26 Na fase da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa homologada devesse demonstrar o custo originário do item para que, em eventual solicitação de reequilíbrio pela empresa, o Município tenha um parâmetro do valor originário.

4.8 Matriz de Risco

Risco Identificado	Probabilidade de	Impacto	Responsabilidade e	Plano de Resposta/Mitigação
1. Perecibilidade/Vencimento: Entrega de itens com prazo de	Média	Muito Alto	Contratada	Exigência em Edital: prazo de validade mínimo de 2/3 da vida



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

validade curto ou vencidos.				útil no ato da entrega. Recusa imediata pelo Fiscal.
2. Qualidade Organoléptica: Alimentos murchos, estragados ou fora do padrão (ex: frutas e verduras).	Alta	Alto	Contratada	Critérios claros no TR (tipo, peso, cor). Fiscalização rigorosa no ato do recebimento com termo de recusa.
3. Quebra de Cadeia de Frio: Transporte inadequado de proteínas/congelados.	Baixa	Crítico	Contratada	Exigência de veículo refrigerado com termômetro. Verificação da temperatura no ato do descarregamento.
4. Desabastecimento: Greves, safras ruins ou problemas logísticos do fornecedor.	Média	Alto	Ambos	Registro de Preços para permitir troca de fornecedor (se houver cadastro reserva) e aplicação de sanções por inexecução.
5. Erro na Estimativa: Quantitativos insuficientes para o período letivo/administrativo.	Baixa	Médio	Prefeitura	Elaboração de Memória de Cálculo baseada no histórico de consumo e número de usuários atendidos.
6. Oscilação de Preços: Inflação acima do previsto no mercado de commodities.	Média	Médio	Ambos	Previsão de cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro conforme Art. 124, II, 'd' da Lei 14.133/2021.

4.2 Das obrigações do Município:

- 4.2.1 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas;
- 4.2.2 Fiscalizar a prestação dos serviços;
- 4.2.3 Emitir o empenho;
- 4.2.4 Cumprir as condições de pagamento;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Quanto a forma:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme forem sendo solicitados, nos locais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

indicados pela Secretaria da Família e Proteção Social no prazo máximo de 10(dez) dias, sendo o contratado responsável pela entrega e descarga dos itens, pois o município não disponibilizará servidores ou terceiros para auxílio.

Os produtos solicitados deverão ser entregues nos seguintes endereços conforme o tipo de alimento a ser indicado quando do pedido:

- 1 – Banco de Alimentos, Rua John Kennedy, 207E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC;
- 2 – Restaurante Popular Bandeirão, Rua Marechal Floriano Peixoto, 60, Centro, Chapecó/SC;
- 3 – Almoxarifado Central – Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, Rua Xanxerê, Bairro Líder, Chapecó/SC (Anexo à Diretoria de Segurança Pública).

O fiscal deverá realizar a conferência do quantitativo, marca, descrição do item homologado e qualquer avaria solicitar a troca.

Realizar a assinatura do recebimento da nota fiscal e encaminhar para liquidação a SEFASO.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

A Ata resultante da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Sr Jose Zanluchi e Ana Paula Bencker Pasa.

O fiscal de contrato acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficara a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

Os fiscais de contrato farão o gerenciamento da Ata e todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. Deverão também responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será na forma descrita no item deste TR levando-se em conta a quantidade e unidade de medida de cada item.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pela empresa.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Os serviços/bens serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

A empresa fica obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificar vício, defeitos de fábrica ou resultante de seu acondicionamento no transporte ou incorreção resultante da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pela empresa contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Ato constitutivo da abertura empresa e alterações (consolidação).
- h) Declaração que não emprega menor de idade.
- g) Alvará de vigilância sanitária para os itens de carnes em kg.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da sessão.

A exigência da Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, justifica-se como medida de proteção ao interesse público e mitigação de riscos contratuais, especialmente em uma licitação para fornecimento de alimentos, insumo essencial cuja interrupção pode gerar prejuízos significativos.

Nos termos do artigo 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode exigir comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, a fim de garantir a adequada execução contratual. A certidão comprova que a empresa não se encontra em processo falimentar ou de recuperação judicial, evitando contratações com fornecedores em situação de instabilidade financeira que possam comprometer a continuidade do fornecimento e acarretar custos adicionais decorrentes de rescisões contratuais ou contratações emergenciais.

Assim, a exigência atende aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, sem representar restrição indevida à competitividade, mas sim um critério legítimo para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.645.771,10**.

Considerando que se trata de registro de preços, não ficará obrigado o Município de Chapecó-SC a realizar toda a aquisição do quantitativo estimado.

O custo estimado foi apurado a partir da média de pesquisa de preço, realizados com empresas especializadas do ramo do objeto licitado e editais publicados em municípios de Santa Catarina.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será multientidade atendida pelas seguintes dotações:

- I. Gestão/Unidade: Manutenção da Segurança Alimentar e Restaurante Popular
- II. Fonte de Recursos: :15001 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

III. Elemento de Despesa: Despesa 246 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

I. Gestão/Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS;

II. Fonte de Recursos: :16611 - 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - 1

III. Elemento de Despesa: Despesa 426 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

I. Gestão/Unidade: 42042 – Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS;

II. Fonte de Recursos: :15001 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000

III. Elemento de Despesa: Despesa 430 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

I. Gestão/Unidade: 42042 – Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS;

II. Fonte de Recursos: :25001 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 2.500.7000

III. Elemento de Despesa: Despesa 585 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Chapecó/SC, 19 de agosto de 2026.

Daniela Monaco de Carli
Responsável pela elaboração do TR